

Vitória (ES), Segunda-feira, 28 de Novembro de 2016.

Vitória, 25 de novembro de 2016.

SERGIO PEREIRA RICARDOGerente de Arrecadação e Cadastro
Protocolo 278805PORTARIA SEFAZ N.º 122-S, DE
25 DE NOVEMBRO DE 2016.**Altera a composição da Unidade de Coordenação do Plano de Desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária - UCP-PROFAZ**O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual,**RESOLVE:**

Art. 1.º O art. 1.º da Portaria n.º 70-S, de 22 de maio de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º
.....
....."Coordenador Administrativo-
Financeiro - Renato Duia Castello

"....." (NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 25 de novembro de 2016.

Paulo Roberto Ferreira
Secretário de Estado da Fazenda**MINUTA DE PORTARIA**
Nota Explicativa**Minuta de Portaria:** Altera a composição da Unidade de Coordenação do Plano de Desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária - UCP-PROFAZ definida pela Portaria n.º 70-S, de 22 de maio de 2015.

A medida visa substituir José Carlos Alves Freitas na referida Unidade, que se encontra em processo de aposentadoria.

Em de de 2016.

Andressa Rodrigues Pavão
Coordenadora Geral da UCP/Profaz**Protocolo 278643****CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**
RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 398/2016
DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**PROCESSO N.º:** 51451654-
Apenso n.º 73658596 - CERF
0550/2016 - A.I.2.071.746-6
INSCRIÇÃO ESTADUAL;
082.279.44-6**RECORRENTE:** PODIUM
MARMORES E GRANITOS LTDA EPP
RECORRIDA: SÉTIMA TURMA DE**JULGAMENTO DA SUJUP-I GETRI**
ADVOGADOS: MARCELO PEPPE
DINIZ E OUTROS**EMENTA**

EMISSÃO DE NOTA FISCAL COM DESTAQUE DO ICMS - CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PRELIMINARES DE NULIDADE, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo se desenvolveu de forma válida e regular, motivo pelo qual não existe nulidade a pronunciar.

Restou comprovado nos autos que a autuada emitiu documentos fiscais revestida da condição de empresa optante pelo Simples Nacional, mas destacou o ICMS com base em alíquotas estabelecidas para o regime ordinário de tributação, efetuando indevidamente a transferência de crédito aos adquirentes sem efetuar o obrigatório recolhimento do imposto destacado, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO**ACORDA** a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 07 de Novembro de 2016.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente**ROWENA RODRIGUES FRAGA**
Relatora**RODRIGO FRANCISCO DE PAULA**
Procurador - Representante da
Fazenda Pública Estadual

*Republicado por ter sido redigido com incorreção.

Protocolo 278679**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -****RESUMO DA RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 101212.****Das Partes:** BANESTES S.A - Banco do Estado do Espírito Santo X Rosa Maria Lourenço Barroso Denaday.
Objetivo: Fica rescindido, a partir de 01/08/2016, o Contrato de Locação de Imóvel celebrado em 22/03/1913, referente ao imóvel com área de 400,00 m², situado na Rua Antônio Aleixo, nº 669, Lote 25, Quadra 8, Bairro Consolação, Vitória - ES.

Vitória, ES, 25/11/2016.

GEACO/COSER
Protocolo 278739**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****PORTARIA N.º. 073-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

Aprova a 39ª. Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 53 da Lei nº 10.395, de 04 de julho de 2015 e na Lei nº 10.492, de 15 de janeiro de 2016;**RESOLVE:****Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 39ª. Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 18 de janeiro de 2016.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR - Despesas com locação de veículos	3.3.90	0104	1.999,00
TOTAL				1.999,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR	3.3.91	0104	1.999,00
TOTAL				1.999,00

Protocolo 278840**TERMO DE ADESÃO N.º**
0135/2016**CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde com interveniência do Hospital Dório Silva - HDS.**CONTRATADA** - LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**OBJETO** - Visa à formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 0781, Lote 01, com vencimento em 08/12/2016, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e as Cláusulas nele contidas para atender ao HRAS, conforme Anexo I do Termo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Atividade - 10302029027290000, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000 e/ou 0135000003, do orçamento da SESA/HRAS para o exercício de 2016.
DATA DA ASSINATURA - 07/11/2016**PROCESSO N.º 75677059/2016****ALLAN JACQUESON BARBOSA LOBO**
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 278705**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º**
194/2016
PROCESSO N.º 71445935 -
HINSG.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
0185/2015**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde**CONTRATADA:** **INJEX**
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS
LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Material Médico, Seringa 3ml - Valor Total R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Seringa 5ml - R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais); seringa 10ml - vlr total R\$ 1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos);seringa 20ml -vlr total R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Atividade 10302029027110000, Elemento de Despesa 3339030, Fonte 104, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2016.**DATA** **ASSINATURA:**
24/11/2016.**Márcia Cravo Machado**
Diretora Geral da UIJM
Protocolo 278596**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º**
0183/2016**PROCESSO N.º 69968446-HSL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
0152/2016**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde**CONTRATADA:** **CRISTÁLIA**
PROD. QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Material Medicamento: Flumazenil 0,1mg/